

DECRETO Nº 4709, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 13.853.278,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850/09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.853.278,78 (Treze milhões oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	01501000001	449051	1.357.750,74
071011581215127659 - SEOP	01500000001	444042	200.000,00
071011751214897567 - SEOP	01500000001	444042	628.867,98
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	200.000,00
161011212215112184 - SEDUC	01570000006	449052	645.600,00
161011236515118995 - SEDUC	01501000001	444042	2.025.570,93
181011442215008801 - SEJU	61500000001	449052	4.950,00
261010612212978338 - PMPA	01500000001	449052	165.000,00
261010618115108839 - PMPA	01500000001	339030	43.200,00
261010618115108839 - PMPA	01500000001	449052	206.800,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	2.000.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	3.400.000,00
431010812212978338 - SEASTER	01500000001	449052	15.000,00
431051133315048855 - FET/PA	01500000001	449052	15.000,00
481011236215112194 - SECTET	01700000006	339036	57.039,52
481011236215112194 - SECTET	01700000006	339047	11.080,00
481011236215112194 - SECTET	01700000006	339147	3.487,55
572012012212978338 - EMATER	01500000001	335041	30.000,00
572012012212978338 - EMATER	01500000001	339039	1.340.670,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	126.000,00
862012678414867720 - CPH	01754000030	449051	1.260.473,45
871010824215058861 - FEAS	01500000001	449052	16.788,61
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339033	100.000,00
TOTAL			13.853.278,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215117674 - SEDUC	01570000006	449051	645.600,00
171010412212978339 - SEFA	01501000001	319011	1.357.750,74
171010412212978339 - SEFA	01501000001	319016	2.025.570,93
181011442215008801 - SEJU	01500000001	339014	4.950,00
271011854215272207 - SEMAS	01754000030	449052	1.260.473,45
271011854415272208 - SEMAS	01700000006	339039	71.607,07

431010812212978338 - SEASTER	01500000001	339036	15.000,00
431051133315048855 - FET/PA	01500000001	339030	15.000,00
481011236415068866 - SECTET	01500000001	339030	6.028.867,98
481011912212978339 - SECTET	01500000001	319011	400.000,00
572012012815282280 - EMATER	01500000001	339039	749.100,00
572012054115272214 - EMATER	01500000001	339030	70.570,00
572012054115282236 - EMATER	01500000001	339039	50.000,00
572012060615288711 - EMATER	01500000001	339030	214.000,00
572012060815282277 - EMATER	01500000001	339039	150.000,00
572012060815288704 - EMATER	01500000001	339039	137.000,00
871010824215058861 - FEAS	01500000001	339036	16.788,61
911010412212974668 - SEPLAD	01500000001	339030	40.000,00
911010412215088240 - SEPLAD	01500000001	339033	30.000,00
911010433115088886 - SEPLAD	01500000001	339030	30.000,00
91102288460008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	541.000,00
TOTAL			13.853.278,78

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JUNHO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
HANA GHASSAN TUMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4710, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.339.035,65 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850/09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.339.035,65 (Três milhões trezentos e trinta e nove mil e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339039	2.988.880,09
792031854115278933 - FCA	02759000016	335041	350.155,56
TOTAL			3.339.035,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE JUNHO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
HANA GHASSAN TUMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1206936

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0300/2025.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o PAE nº 2024/1393402, de 23/12/2024.

CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art. 2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 16/2025 – CCG, firmado entre os Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará e a empresa P H D & R COMÉRCIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva com instalação de aparelhos de ar condicionado e retirada dos aparelhos antigos, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, incluindo cobertura total de peças, componentes e acessórios, de sistemas e subsistemas integrantes, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materias de reposição imediata e quaisquer outros que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento de todos os aparelhos instalados, visando atender às necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, sob demanda, no período de 12 (doze) meses.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal e Gestor titular	EDGARD LUIS GOMES DIAS	7003580/1	ASSISTENTE OPERACIONAL II
Fiscal e Gestor Suplente	JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA	5888044/3	ASSESSOR DE GABINETE

Art. 2º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de PORTARIAS, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor, a contar de 25/04/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTÍFICO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 04 de junho de 2025.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1206666

PORTARIA Nº 0299/2025.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o PAE nº 2024/1393402, de 23/12/2024.

CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art. 2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 15/2025 – CCG, firmado entre os Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará e a empresa JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva com instalação de aparelhos de ar condicionado e retirada dos aparelhos antigos, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva incluindo cobertura total de peças, componentes e acessórios, de sistemas e subsistemas integrantes, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materias de reposição imediata e quaisquer outros que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento de todos os aparelhos instalados, visando atender às necessidades do Núcleo de Representação do Estado do Pará em Brasília/DF, sob demanda, no período de 12 (doze) meses.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal e Gestor titular	MARIA REGINA MARTINS CARAMURU	3222250/1	MONITOR
Fiscal e Gestor Suplente	JOSE MARIA DA COSTA E CUNHA JUNIOR	35408/1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de PORTARIAS, circulares, instruções normativas,